



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br

Rua Prof. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 2022.

Ofício circular nº 020/2022

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, neste momento, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **30 de junho de 2022**, às 17h00, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 e 116 do Regimento Interno:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

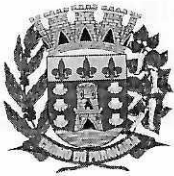
- a) **Leitura e aprovação das atas das Reuniões Anteriores:** Reunião Ordinária do dia 09 de junho de 2022 e Reuniões Extraordinárias do dia 27 de junho de 2022.
- b) **Uso da Tribuna Livre e Oradores:** Não há.
- c) **Leitura de correspondências:** Não há.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

- 1. **PROJETO DE LEI Nº 28/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”. Para apreciação em 1º turno de votação. **Vide pasta.**
- 2. **PROJETO DE LEI Nº 43/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a alínea b, do inciso IV, do artigo 2º e a redação do artigo 5º, da Lei 1.849/2006 e dá outras providências.”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 3. **PROJETO DE LEI Nº 46/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 2.657, de 09 de dezembro de 2021.”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 4. **PROJETO DE LEI Nº 47/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 5. **PROJETO DE LEI Nº 45/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera o Grupo Hierárquico, Faixas de Vencimento e Qualificação Mínima e as descrições das atribuições para os cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas constantes da Lei Municipal 2009 de 04 de dezembro de 2009 bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder-lhes



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências.”. Para apreciação em 2º turno de votação. Vide pasta do dia 27/06.

b) na segunda parte, discussão e votação de:

INDICAÇÕES: Não há.

MOÇÕES: Não há.

REQUERIMENTO: Não há.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -

